

Assunto: Parecer de recurso contra o resultado preliminar do Curso de Especialização em Ensino de Geografia – EAD

Interessado: CPF 348.XXX.XXX.49

1. O resultado da Prova de Títulos encontra-se pautada no barema disposto no **EDITAL N° 02/2025 – CIED/UFAL**. Neste, no que se refere a comprovação de experiência profissional como professor em EaD, destaca-se o item:

5.8 Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor.

Portanto, considerando-se os critérios estabelecidos pelo certame, a indicação é pelo indeferimento do pedido.

Cordialmente,

Profa. Dra. Maria Francineila Pinheiro dos Santos